

RESOLUÇÃO CTP Nº 977/13

ATA Nº 1128/13.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros ó CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **22/01/13, às 10:00 horas**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETER 8036/2012 da Catarinão Agência de Viagens e Turismo Ltda., 9170/2012 da Suan Transportes Ltda., 8033/2012 da Camboriú Transporte e Turismo Ltda., 7935/2012 da Roni J. Menin & Cia. Ltda., 7432/2012 de Joraci de Lima Barcelos, 7145/2012 da Eusantur Viagens Ltda ME., 8240/2012 da Santos & Cardoso Transportes e Locação Ltda. **DEFERIR:** DETER 7709/2012 da Jatur Jorge Turismo Ltda., 8847/2012, 8889/2012, 8890/2012 da Auto Viação Imperatriz S/A., 9438/2012 da Trans Maas Ltda., 7125/2012 da Tefur Agência de Viagens e Turismo Ltda., 9444/2012, 9457/2012 da TDK Transportes e Turismo Ltda. EPP. **OUTROS: CANCELAR** o processo DETER 9162/2012, 9653/2012, Cancelamento do Auto de Infração D2701, D5507, respectivamente. Florianópolis, 24 de janeiro de 2013 ó **Neri Francisco Garcia - Presidente do CTP**